

 **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS DE JANUÁRIA/MG**

Padre Ramiro 37, Centro

 cmasjanuariamg@gmail.com

**RESOLUÇÃO Nº. 06 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JANUÁRIA - CMAS DE Januária, no uso da competência que lhe confere a Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993; a Lei Municipal n° 1.677, de 28 de março de 1996; e alterada pela Lei n° 1.719, de março de 1.997; modificada pela Lei n° 1.886, de 26 de setembro de 2000; e alterada pela Lei nº 2.345 de 20 de dezembro de 2012; e transformada pela Lei nº 2.386 de 20 de setembro de 2013o decreto n°3.402 de 10 de setembro de 2013; Artigo 4°, inciso VII, do seu Regimento Interno, aprovado em reunião ordinária, realizada no dia 10 de outubro de 2013;

Considerando a deliberação da 129ª Plenária Extraordinária do CMAS-JANUÁRIA, realizada em 24 de fevereiro de 2014.

 **Resolve:**

**Art 1º**. Aprovar a Reprogramação de Saldos de Contas relativos ao ano de 2010 a 2013 dos Serviços da Proteção Social Básica/Especial financiados pelo MDS e executados pelo município de Januária. Os recursos reprogramados são referentes aos seguintes pisos:

* PVMC (piso variável de media complexidade/ PETI)

Sado reprogramado: **R$ 14.723,13**

* PACI (unidade de acolhimento institucional)

Saldo reprogramado **R$ 24.212,31**

* PFMC (piso fixo de media complexidade/ CREAS)

 Saldo Reprogramado **R$ 66.775.80**

* PBV (Piso Básico Variável Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) Saldo Reprogramado **R$ 75.361,95**
* PBVI (piso básico variável I /PROJOVEM Adolescente)

Saldo Reprogramado **R$ 92.185,50**

* PBVII (Piso básico variável II)

Saldo Reprogramado **R$ 40.742,01**

* PBVIII (piso básico variável III)

Saldo Reprogramado **R$ 60.654,28**

* PBF (piso básico físico /CRAS /

 Saldo Reprogramado **R$ 38.385,70**

* Socialização Infanto juvenil

 Saldo Reprogramado **R$ 61.720,67**

* IGDPBF (índice de gestão descentralizada do programa bolsa família)

Saldo reprogramado **R$ 87.225,21**

* IGDSUAS(Índice de gestão descentralizada do Sistema Único de Assistência Social)

Saldo reprogramado **R$ 28.063.53**

* Piso Mineiro de Assistência Social

Saldo reprogramado **R$ 55.217,98**

**Parágrafo Único:** Conforme o Art.11 da portaria 625 de 10 de agosto de 2010 do Ministério de Desenvolvimento Social de combate a fome MDS: “O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social, municipais, estaduais e do Distrito Federal, existe em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado a população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade”

**Art. 2°** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Januária, 24 de fevereiro de 2014.

Cristiane Dias Lopes Santos

Presidente do CMAS de Januária